

LEI Nº 12.267, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Denomina Beco Luiz Sidnei dos Santos Ogando o logradouro não cadastrado conhecido como Beco C – Estrada Otaviano José Pinto –, localizado no Bairro Lami.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Beco Luiz Sidnei dos Santos Ogando o logradouro não cadastrado conhecido como Beco C – Estrada Otaviano José Pinto –, localizado no Bairro Lami, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Cidadão de bem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

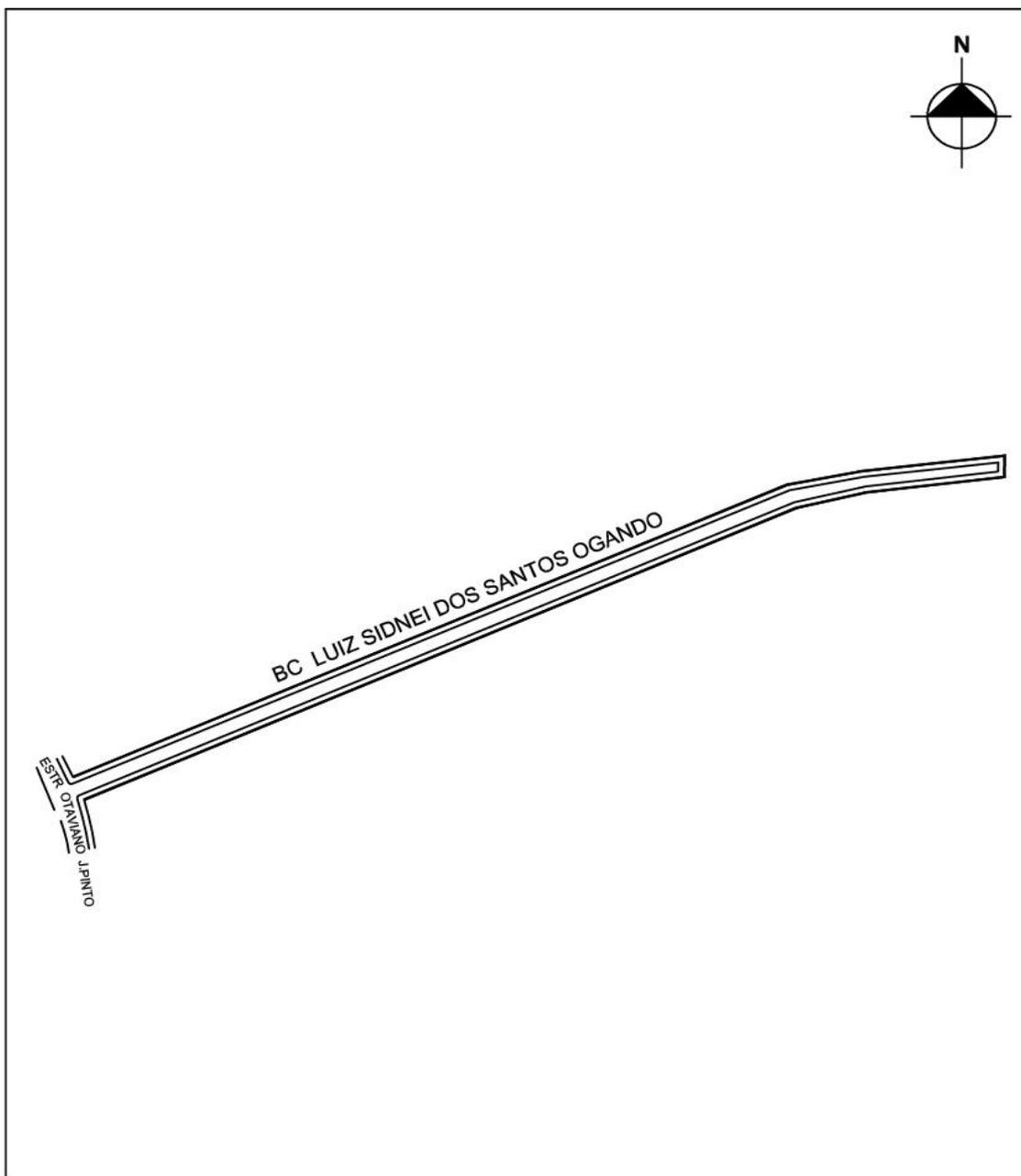
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de junho de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.267

Processo: 17.0.000041128-0

Data: 22.06.2017